



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA "DEP. ROQUE TREVISAN"

EDITAL INTERNO Nº 25/2019, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA "DEP. ROQUE TREVISAN", DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba "Dep. Roque Trevisan", com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 01/2019, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, **condicional e por tempo determinado, para o 1º semestre letivo de 2020**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a seguinte disciplina, da área Nutrição / Processamento de Alimentos (versão 1.0.18 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, sendo ela Profissionalizante, em virtude de afastamento do docente titular para exercício da coordenação de curso em outra unidade.

a) Fundamentos de Nutrição e Dietética – Nutrição / Processamento de Alimentos - 2 horas-aula – turno manhã – 6ª-f – 08h30 as 10h10min

Objetivo da disciplina:

Compreender as implicações do consumo de alimentos na manutenção da saúde, relacionando-os aos estágios de vida e estados fisiológicos. Interpretar rótulos nutricionais em embalagens de alimentos. Identificar a relação existente entre o consumo de diferentes tipos de alimentos e os distúrbios de origem alimentar. Reconhecer os alimentos funcionais e suas propriedades fisiológicas e metabólicas no organismo. Entender a relação da indústria de alimentos com os distúrbios de origem alimentar e a saúde da população. Compreender a importância do papel do tecnólogo de alimentos na elaboração de produtos nutricionais para a população.

Ementa da disciplina:

Conceitos básicos em alimentação e nutrição (nutrientes, valor nutricional dos alimentos, erros alimentares – excessos e deficiências, guias alimentares). Carboidratos, proteínas e lipídios: funções no organismo, processo digestivo, absorção e metabolismo. Requerimentos nutricionais e recomendações nas diferentes idades e estados fisiológicos – alimentos industrializados benéficos para as diferentes faixas etárias. Rotulagem nutricional – informação nutricional obrigatória nos produtos industrializados. Principais distúrbios associados ao consumo de alimentos (obesidade, diabetes mellitus, distúrbios cardiovasculares e gastrintestinais) e a relação da indústria alimentícia com os distúrbios alimentares. Alimentos funcionais e compostos bioativos em alimentos. Produtos nutricionais e a tendência da indústria alimentícia.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 01/2019, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f175adm@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 01/2019);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 01/2019) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 11/12/2019 a 13/12/2019, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados - de 16/12/2019 a 17/12/2019.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 18/12/2019 a 19/12/2019, das 13h00 às 16h00.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 20/12/2019 a 26/12/2019.

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2019.


José Alberto F. Rodrigues Filho
Diretor